

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS

GABINETE DO PREFE!TO

PRAÇA CÉLIO MIRANDA, S/N 68.630 - Paragominas - Pará

LEI № 526/89

Faço saber que a $\widehat{\text{Camara Municipal}}$ de Paragominas , estatui e eu sanciono a seguinte Lei :

- Art. 10 Fica o Poder Executivo autorizado a contratar 'pessoal habilitado, pelo período de 6 (seis) meses, para desenvolver os serviços de excepcional interesse público, desta Prefeitura, nas áreas de Educação, Obras e Administração.
- Art. 20 Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário .

 ${\tt Gabinete\ do\ Prefeito\ Municipal\ de\ Paragominas\ ,\ em\ 26\ de\ ou_tubro\ de\ 1989\ .}$

Samuel Carleso Câmoro